Prefeitura Municipal de Pedregulho



Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 005/2021 Processo Administrativo nº 9005/2021

SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 004/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-07, com sede à Rua Rodolfo de Almeida nº 75, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade e interesse da Administração Municipal em ampliar o número de vagas para creche, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:- "CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 48.149,43 provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de R\$ 577.793,16 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas".

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Pedregulho



Estado de São Paulo

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- "O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 577.793,16 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43."

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do presente termo correrão por conda da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 01 de dezembro de 2023.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TOREGUL NO.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Testemunhas:-		